



**INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA**

**I A P E N – Autarquia Municipal**

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

16  
17

**PORTARIA N.º 1017/2021**

**CONCEDE PENSÃO**

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 068/2021, de 01/06/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 11 de maio de 2021, o benefício da pensão a **JURACY DIAS BORBOREMA DE SOUZA**, R.G. Nº [REDACTED], CPF. Nº [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado **MANOEL DE SOUZA**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 11/05/2021.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.729,90 (hum mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 11/05/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 27 de julho de 2021.

  
**EDUARDO ROSA**  
Diretor Superintendente

  
**DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO**  
Procurador Autárquico